



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 2.025/2025

De 14 de julho de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025 e autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025, no montante de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

09 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
0008.0244.3015.2049 - Manutenção das atividades do SCFV	
33390320000000000000 *16601133- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.800,00
0008.0244.3015.2054 - Manutenção das atividades do IGD BF	
33390320000000000000 *16601138- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
Total do crédito especial	7.800,00

* Vínculo de Recurso

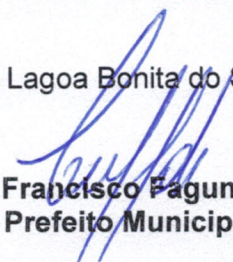
Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação orçamentária:

09 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
0008.0244.3015.2049 - Manutenção das atividades do SCFV	
33390320000000000000 *16601133- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.800,00
0008.0244.3015.2054 - Manutenção das atividades do IGD BF	
33390320000000000000 *16601138- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
Total do crédito especial	7.800,00

* Vínculo de Recurso

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 14 de julho de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

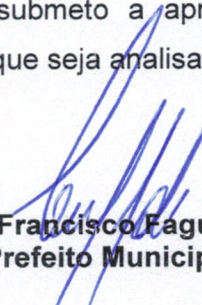
Ao PROJETO DE LEI nº 2.025/2025

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo cobrir despesas com aquisição de camisetas para os grupos atendidos pelo CRAS e pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal